


INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua CARLOS P CHAGAS, 170 - Bairro RESSACA - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 011897 - PEDRO LORENI LEMES DE MORAES JUNIOR		Periodo: 03/2019			
Cargo: 0016 - EDUCADOR SOCIAL I		Matricula: 0000011897	CTPS: 0029817 / 00159		
Depto.: 042 - ABRIGO BELA VISTA		Admissão: 02/01/2018	CPF: 125.735.696-83		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	31,00	1.650,00			
0112 - Adicional Noturno	120,00	415,17			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	5,00	79,84			
0510 - Arredondamento		0,44			
0094 - Vale Transporte			49,50		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,90		
0520 - Desconto INSS	9,00		193,05		
TC-008/2017		Total: 2.145,45	Total: 243,45		
		Valor Líquido	1.902,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/04/19</u> Assinatura: 					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.650,00	2.145,01	2.145,01	171,60	1.951,96	

EXISTE QUE O SERVIÇO FOI
 - RESTADO E/OU DE
 05/04/19
 125.735.696-83
 MG-10659511


 INST. ESPIRITA
 LAR DE MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário: 011897 - PEDRO LORENI LEMES DE MORAES JUNIOR
 Cargo: 0016 - EDUCADOR SOCIAL I
 Data Admissão: 02/01/2018 Matrícula: 0000011897
 Horário: 19:00 07:00
 Período: 01/03/2019 a 31/03/2019
 Departamento: 042 - ABRIGO BELA VISTA
 Centro de Custo: 000042 - ABRIGO BELA VISTA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua CARLOS P. CHAGAS 170
 RESSACA - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sexta-Feira					
02 - Sábado	18:50	22:30	23:17	07:01	<i>[Signature]</i>
03 - Domingo					
04 - Segunda-Feira	18:50	22:15	23:01	07:00	<i>[Signature]</i>
05 - Terça-Feira					
06 - Quarta-Feira	18:55	22:20	23:05	07:01	<i>[Signature]</i>
07 - Quinta-Feira					
08 - Sexta-Feira	18:57	22:40	23:30	07:03	<i>[Signature]</i>
09 - Sábado					
10 - Domingo	18:30	22:35	23:05	07:05	<i>[Signature]</i>
11 - Segunda-Feira					
12 - Terça-Feira	18:51	22:10	23:00	07:02	<i>[Signature]</i>
13 - Quarta-Feira					
14 - Quinta-Feira	18:52	22:10	23:00	07:01	<i>[Signature]</i>
15 - Sexta-Feira					
16 - Sábado	18:55	22:15	23:08	07:03	<i>[Signature]</i>
17 - Domingo					
18 - Segunda-Feira	18:50	22:10	23:22	07:00	<i>[Signature]</i>
19 - Terça-Feira					
20 - Quarta-Feira	18:53	22:12	23:01	07:02	<i>[Signature]</i>
21 - Quinta-Feira					
22 - Sexta-Feira	18:51	22:15	23:02	07:03	<i>[Signature]</i>
23 - Sábado					
24 - Domingo	18:54	22:30	23:17	07:01	<i>[Signature]</i>
25 - Segunda-Feira					
26 - Terça-Feira	18:50	22:20	23:06	07:00	<i>[Signature]</i>
27 - Quarta-Feira					
28 - Quinta-Feira	18:55	22:11	23:19	07:02	<i>[Signature]</i>
29 - Sexta-Feira					
30 - Sábado	18:57	22:40	23:27	07:02	<i>[Signature]</i>
31 - Domingo					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

[Signature]

[Signature]